



EDITAL Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL

1º PERÍODO LETIVO DE 2024

(2024/1)

1. PREÂMBULO

- **1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- **1.2.** Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgdh.unb.br/, pelo *e-mail* ppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, secretaria de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1.** Aluno especial é uma modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pósgraduação *stricto sensu* destinada para portadores de diploma de nível superior que não estejam regularmente matriculados em cursos pós-graduação *stricto sensu* na Universidade de Brasília.
- **2.2.** O aluno especial **não cria qualquer vínculo** com cursos regulares da Universidade de Brasília.
- **2.3.** O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas,





qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

- **2.4.** O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- **2.5.** O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- **2.6.** O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília serão realizadas **exclusivamente** pela internet, por meio do *link* https://inscricaoposgraduacao.unb.br/, no período de **26/01/2024 a 08/02/2024.**
- **3.2.** Ao acessar o *site* https://inscricaoposgraduacao.unb.br/, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título "Aluno Especial PPGDH/CEAM 2024/1" e clicar em "inscreva-se".
- **3.3.** Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o *site* pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em "Registre-se agora!"
- **3.4.** O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no e-mail cadastrado no site https://inscricaoposgraduacao.unb.br/, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.





- **3.5.** O site https://inscricaoposgraduacao.unb.br/ será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas através do site http://www.ppgdh.unb.br/
- **3.6.** Cada candidato(a) poderá solicitar inscrição em até 02 (duas) disciplinas.
- **3.7.** O(A) candidato(a) não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.
- **3.8.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese:
- **3.8.1.** Inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital;
- **3.8.2.** Inscrições enviadas por *e-mail*.
- **3.9.** O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá enviar a documentação abaixo relacionada, <u>digitalizada</u> <u>em cores, em formato PDF</u>, por meio do *site*: https://inscricaoposgraduacao.unb.br

| Ordem | DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO | | |
|-------|---|--|--|
| 1 | Exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina, conforme | | |
| | modelo disposto no ANEXO I deste edital; | | |





| 2 | Currículo Lattes; |
|----|---|
| 3 | Diploma de Curso Superior (frente e verso); |
| 4 | Histórico do Curso de Graduação (<i>frente e verso</i>); |
| 5 | Carteira de Identidade (frente e verso); |
| 6 | CPF; |
| 7 | Certidão de quitação eleitoral expedida pela justiça eleitoral, disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; |
| 8 | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (apenas para candidatos do sexo masculino); |
| 9 | Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no nome do(a) candidato(a); |
| 10 | Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); |
| | - |

Observações Importantes:

As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em FRENTE e VERSO;

Não é necessária a autenticação dos documentos.

- **4.2.** Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.
- **4.3.** Somente serão analisadas, para fins de admissão como aluno especial no Programa, as inscrições que forem homologadas.
- **4.4.** Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail* com a intenção de retificar ou complementar a documentação inserida no *site* www.inscricaoposgraduacao.unb.br.





4.5. A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) a apresentar os documentos originais.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** A taxa de inscrição é referente à análise do pedido, no valor de **R\$ 79,00 reais**, o que não significa a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- **5.2.** Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- **5.3.** O pagamento no valor de R\$ 79,00 da taxa de inscrição **é único**, ainda que o(a) candidato(a) solicite inscrição em duas disciplinas.
- **5.4.** Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU Número de Referência: **4351**), **em seu nome,** e salvar em PDF, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru/gru/simples.asp e preencher:

- Unidade Gestora: 154040;
- Gestão: 15257 Fundação Universidade de Brasília;
- Código de Recolhimento: 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisa;

Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência

- NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4351;
- Competência: preencher o mês corrente;
- Vencimento: preencher com a data corrente;
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato(a);
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato(a);





- Digite o valor a ser pago: R\$ 79,00 reais;
- Selecione uma opção de geração e clique em "*Emitir GRU*";
- Realizar o pagamento.
- **5.5. NÃO será aceito** como comprovante de pagamento:
- **5.5.1.** Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- **5.5.2.** Recibo com depósito na conta do Tesouro;
- **5.5.3.** Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.
- **5.6.** O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- **5.7.** Estão isentos(as) de pagamento da taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.
- **5.8.** Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição nos campos eletrônicos GRU Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento.





6. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

6.1. Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade (CÓDIGO PPGDH2528):

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: segunda-feira, 19h às 22h

Início das aulas: 25/03

Vagas: até 5

Docentes: Fernanda Natasha Bravo Cruz

Ementa: Ação coletiva, movimentos sociais e participação política. Desigualdade e diferença. Raça, gênero e classe: interseccionalidade. Racismo, preconceito e discriminação. Pluralidade de abordagens para a análise da ação pública. Políticas públicas, movimentos sociais e direitos humanos. Setorialidade, intersetorialidade e transversalidade. Redes de políticas públicas.

6.2 Tópicos Especiais em DH: Pobreza Política Neoliberal (CÓDIGO PPGDH2648):

Créditos: 04

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: segunda-feira, 14h às 17h50

Início das aulas: 18/03

Vagas: 25

Docentes: Pedro Demo

Ementa: Temos hoje o neoliberalismo como sistema produtivo globalizado, único, totalmente centralizado, mais centralizado do que foi o socialismo real, de cuja ideologia divergiria totalmente. Gente incluída nos países de alto ingresso estaria por volta de 15% (Wolf, 2023). Como esses países também têm pobres, tal qual os Estados Unidos (o pais mais rico com relativamente mais pobres) (Desmond, 2023), a cifra cai para menos de 10%, o que significa





uma ilha da fantasia, típica da visão europeia de supremacia e do monopólio da emancipação (emancipou-se, mas impediu a emancipação de outros povos pela colonização e escravização, tornadas processos civilizatórios) (Theodoro, 2022).

6.3 Seminário Interdisciplinar de Leitura I: Leituras e escritas do artigo científico (CÓDIGO PPGDH2338):

Créditos: 02

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) Carga Horária: 30 horas

Dia/Horário: terça-feira, 14h às 17h50 (quinzenais)

Início das aulas: 18/03 (quinzenais)

Vagas: até 5 vagas

Docentes: José Marcelo Luna de Freitas

Local: a definir

Ementa: Fenômenos linguísticos. Noções de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Texto científico. Argumentação. Recursos Argumentativos. Paragrafação. Estilos. Movimentos do artigo científico.

6.4 Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania: Violência *on-line* nos Espaços Educacionais (CÓDIGO PPGDH0185):

Créditos: 04

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: quarta-feira, 14h às 17h50

Vagas: até 5

Docente: Janara Kalline Leal Lopes de Sousa e Kátia Maria Belisário

Ementa: Conceito e contexto de violência online a partir de um ponto de vista sociológico. O ciclo da violência online. Violência online nos espaços educacionais: cyberbullying, disseminação de imagens íntimas sem consentimento, *deepfake* pornográfico e discurso de ódio. Boas práticas. Extensão e Direitos Humanos: encontrando a escola e a universidade.





7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1.** Os aspectos a serem analisados serão:
- **7.1.1.** Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- **7.1.2.** Análise da Exposição de motivos ou justificativa;
- **7.1.3.** Entrevista com o(a) candidato(a), se necessário.

8. DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- **8.1.** A taxa de matrícula em disciplinas é referente ao registro e matrícula do(a) aluno(a) nas disciplinas, no valor de **R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito,** e deverá ser paga **somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as)**, após a divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) no *site* do Programa.
- **8.2.** Não haverá devolução do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas em nenhuma hipótese.
- **8.3.** Para realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, o(a) candidato(a) deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU Número de Referência: **4351**), **em seu nome**, e salvar em PDF, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru/gru/simples.asp e preencher:

- Unidade Gestora: 154040;
- Gestão: 15257 Fundação Universidade de Brasília;
- Código de Recolhimento: 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisa;

Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4351;





- Competência: preencher o mês corrente;
- Vencimento: preencher com a data corrente;
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato(a);
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato(a);
- Digite o valor a ser pago: 113,00 reais por crédito;
- Selecione uma opção de geração e clique em "Emitir GRU";
- Realizar o pagamento.
- **8.4.** NÃO será aceito como comprovante de pagamento:
- **8.4.1.** Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos:
- **8.4.2.** Recibo com depósito na conta do Tesouro;
- **8.4.3.** Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.
- **8.5.** Após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá enviar a Guia de Recolhimento da União (GRU) **e** o respectivo comprovante de pagamento, ambos em formato PDF, por meio do site www.inscricaoposgraduacao.unb.br no período estipulado no item 10 deste edital.
- **8.6.** Ao acessar o site <u>www.inscricaoposgraduacao.unb.br</u>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo título "**Pagamento da Taxa de Matrícula Aluno Especial PPGDH/CEAM 2023/1**" e clicar em "inscreva-se"
- **8.7.** Terá a inscrição cancelada e, consequentemente, será excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas ou não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 10 deste edital.





- **8.8.** Os(As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que forem aprovados(as) estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, não sendo necessário realizar essa etapa de envio.
- **8.9.** O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- **9.1.** A secretaria do PPGDH realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no sistema da UnB e os(as) matriculará nas disciplinas selecionadas.
- **9.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão informados por e-mail sobre o dia, horário e local de início das aulas.

10. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
|---|-------------------------|---------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 26/01/2024 a 08/02/2024 | Até as 23h59min do dia 08/02 |
| SITE: | | |
| https://inscricaoposgraduacao.unb.br | | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES | 21/02/2024 | |
| SITE: | | |
| http://www.ppgdh.unb.br/ | | |
| PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 22/02/2024 | Até 23h59min do dia 22/02 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 22/02/2024 | - |





| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS DISCIPLINAS SITE: http://www.ppgdh.unb.br/ | 28/02/2024 | - |
|---|---------------|---------------------------------|
| PERÍODO PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) | 29/02 e 04/03 | Até as 23h59min do dia 04/03 |
| SITE: https://inscricaoposgraduacao.unb.br | | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 11/03 | - |
| SITE: | | |
| http://www.ppgdh.unb.br/ | | |

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no período indicado no cronograma, após a divulgação do resultado das inscrições
- 11.2 O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail ao endereço eletrônico ppgdh@unb.br com o título "Recurso Aluno Especial 2023/2", indicando o seu nome, o número de inscrição, o nome da disciplina e anexar a documentação que faltou, conforme indicação na publicação do resultado das inscrições;
- 11.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração/recurso/complementação de documentos fora do prazo estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.





- 12.2 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **11.1.** A critério do(a) docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.
- 12.3 A critério do(a) docente, os dias e horários das disciplinas poderão ser alterados.
- 12.4 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital para aluno especial.
- 12.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Elen Cristina Geraldes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares Universidade de Brasília